

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ Poder
LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de janeiro, 1274 - FONE: (093) 3515 - 1528 - CEP: 68371-020
Altamira - Pará

GABINETE DO VEREADOR MAYCKON PONTES

PROPOSTA DE EMENDA N.º ____/2025.

O Vereador MAYCKON PONTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Altamira, através da presente sugere ao Plenário da Câmara Municipal de Altamira, Emenda Modificativa ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 3263, de 30 de novembro de 2017, que altera e acrescenta à Lei Municipal nº 3245/2017, que determina horário de funcionamento dos Bares, Lanchonetes e Similares e Casas de Shows e Eventos em geral no município de Altamira e dá outras providências, a saber:

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º – Os itens “a” e “b” do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.245, de 29 de junho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...”

- a) De domingo até quarta-feira, o encerramento das atividades se dará às 02:00hs do dia seguinte.
- b) De Quinta-Feira para Sexta-Feira, Sexta Feira para Sábado e Sábado para Domingo, inclusive em véspera de Feriado se dará às 04h30min, podendo iniciar-se às 21:00hs do dia anterior.

Art. 2º – O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.245, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Os eventos como Feiras e Exposições, Carnaval, Natal e Ano Novo, com shows e espetáculos em espaços fechados ou abertos, que comercializem bebida alcoólica, deverão encerrar-se às 04h30min.”

JUSTIFICATIVA

Esta proposta visa atualizar a legislação municipal vigente, adequando o horário de encerramento de eventos às novas demandas culturais, econômicas e turísticas de Altamira, fortalecendo o setor de entretenimento e lazer, com responsabilidade e respeito à ordem pública.

Gabinete do vereador Mayckon Pontes, em Altamira-PA, aos treze dias de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAYCKON PONTES DA SILVA
Data: 13/11/2025 16:40:30-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MAYCKON PONTES
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Altamira